

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, com produção de efeitos a 29 de julho de 2026, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela Comunidade Intermunicipal do Oeste (“**CIM Oeste**”) e pela Rodoviário do Tejo, S.A. (“**RT**”), do controlo conjunto da Rodoviária do Oeste, Lda. (“**RdO**”), mediante a entrada da CIM Oeste no capital social da RdO. No contexto da operação, a RdO receberá os ativos da Barraqueiro Transportes, S.A. (“**BT**”) e, por outro lado, será celebrado com a RdO um contrato de concessão do serviço público de transporte de passageiros regular por modo rodoviário.
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **CIM Oeste** – pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial correspondente à NUT III do Oeste, sendo a Autoridade de Transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais desenvolvidos na respetiva área geográfica.
 - **RT** – sociedade controlada conjuntamente pelo Grupo Barraqueiro e pelo Grupo Rodonorte, cujo objeto abrange a exploração do transporte rodoviário de passageiros com carreiras interurbanas de serviço público e transporte em regime de aluguer.
 - **RdO** – sociedade detida, atualmente, a 100% pela RT, que exerce atividade de transporte rodoviário de passageiros na região Oeste.
 - **BT** – empresa do Grupo Barraqueiro ativa, sobretudo, na prestação de serviços de transporte público rodoviário de passageiros, bem como no transporte coletivo ocasional e especializado de passageiros por via rodoviária.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 99/2025 – CIM Oeste**
*** Rodoviária do Tejo/Rodoviária do Oeste**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.